

PRESTAÇÃO DE CONTAS JANEIRO 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM A DESTINAÇÃO DO ITAÚ SOCIAL

1. Investimento em Capital Físico		Mês previsto para a despesa												Valor Total		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Descrição da despesa																
Instrumentos musicais (Sanfona de 8 baixo profissional, pífano, triângulo e zabumba)		0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Mobiliário para guardar as mochilas, instrumentos e acessórios das crianças e adolescentes		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total das despesas com investimento em capital físico		0,00	39000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39000,00
2. Despesas com Recursos Humanos		Mês previsto para a despesa												Valor Total		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Carga ou função do profissional no projeto																
Coordenação Geral - CLT		4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	58.666,80
Educador/a social - CLT		1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	21.347,25
Educador/a social - CLT		0,00	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	15.468,42
Psicólogo/a - CLT		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Auxiliar de cozinha - CLT		0,00	0,00	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	20.041,20
Encargos sociais e Trabalhistas		4.039,53	4.557,01	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	76.765,75
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Sanfona		0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	22.000,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Pífano		0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Dancia		0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Poesia		0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Total das despesas com recursos humanos		10.707,39	12.631,09	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	25.145,14	274.789,42
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa												Valor Total		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Descrição da despesa																
Material de higiene e limpeza		0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	3.500,00
Alimentos para formação das crianças semanalmente, dia de família na escola, e qualquer outra ação que venha agregar a esse projeto.		0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	80.000,00
Materiais educativos (caderno, lápis, borracha, material didático, papeleria, pincel, tinta, fitas, tesoura e etc.)		0,00	3.025,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,88
Materiais diversos para o dia D de Brincar (bolas, Dama, baralho, dominó e jogos didáticos e etc).		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Combustível e locação de Transporte dos beneficiários e equipe e trazer os familiares até a escola no dia da família.		4.500,00	4.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.923,70	75.923,70
Total das despesas fixas		4500,00	7525,88	18200,00	14500,00	15200,00	14500,00	16200,00	14500,00	15700,00	15700,00	15700,00	15700,00	14923,70	166449,58	
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa												Valor Total		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Descrição da despesa																
Fardamento das 100 crianças (2 camisas para o dia e dia, mochila, caneca)		0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Figurino dos grupos		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Acessórios para manutenção dos equipamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total das despesas variáveis		0,00	0,00	18000,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19000,00
Total das despesas que serão custeadas com a destinação do Itaú Social		15.207,39	59.156,97	61.345,14	39.645,14	40.345,14	39.645,14	42.345,14	39.645,14	40.844,71	40.145,14	40.845,14	40.845,14	40.068,84	40.068,84	499.239,00

NOTA EXPLICATIVA

O Serviço de Tecnologia Alternativa- SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, vem por fins de direito, justificar que a rubrica Encargos Sociais e Trabalhista, cauculada mensalmente no orçamento do Projeto Estrelas do Sertão: a educação integral que resplandece em sertão lúdico, referente ao recurso aporte do BANCO ITAÚ BBA S.A - EDITAL FIA/2023, se torna acumulativa devido aos encargos Trabalhistas Décimo e Férias serem quitados em pagamento único aos profissionais, porém é orçado mensalmente na planilha orçamentaria, neste sentido do Mês 01 ao Mês 12, vai se gerar uma cota de valores a serem prestado contas no mês ao qual vai se referir o pagamento dos valores aos profissionais.

Qualquer dúvida ou maiores informações, estaremos à disposição.

Ibimirim/PE, 23 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Aline de Melo Correia
Coordenadora
Projeto Estrelas do Sertão

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de n° 8. 712.423, inscrito no CPF sob o n° 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alessandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, n° 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP: 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal n° 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

O Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, devidamente aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência - FIA/2023, por meio do Itaú Social, conforme Formulário de inscrição ANEXO I deste termo de Colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, e pela Dispensa De Chamamento Público Nº 01/2023, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO, sendo o valor de **R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais)**, repassado em 03 parcelas para a organização executora: sendo a 1ª parcela valor de **R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º; a 2ª parcela no valor de **R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 4 meses, que atenderá do Mês 5º ao Mês 8º; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 159.980,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do Mês 9º ao Mês 12º, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária

específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Cronograma do projeto.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

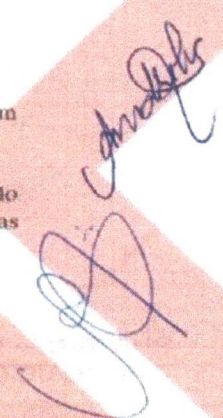
O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o cronograma apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o CMDDCA:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Cronograma de Desembolso,
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das



aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo cronograma;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Cronograma de Execução de atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

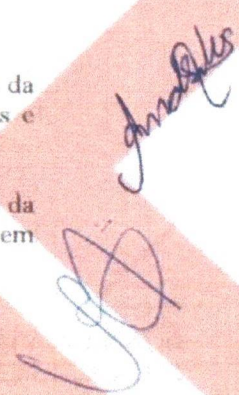
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Cronograma de Execução de Atividades;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em



decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Cronograma de Execução, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

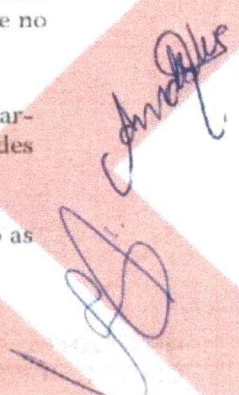
Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento e no termo de colaboração.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as



atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme Cronograma de execução das atividades e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O Cronograma de execução das atividades e o Orçamento da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante aprovação do Pleno e do CMDDCA e termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o Cronograma de execução das atividades e o Orçamento e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

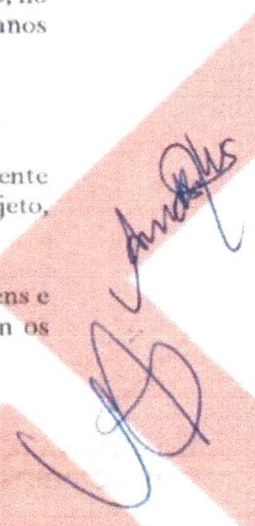
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o orçamento;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

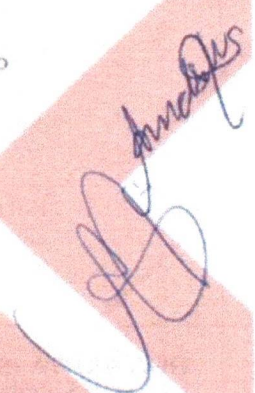
A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

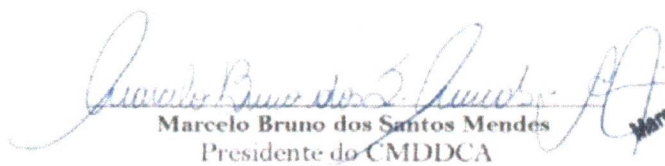
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

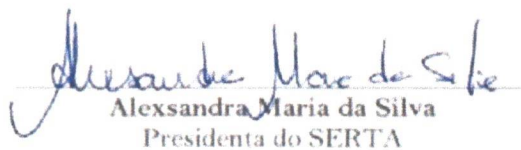




Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 091.576.764-37


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de Melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labiana Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício 2024
01 - Programa/Ação PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO		
03 - Nome da Organização Social SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		04 - Número do CNPJ 12.048.807/0001-83
05 - Endereço A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		06 - Município IBIMIRIM
		07 - UF PE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
RS 0,0	RS 0,0	RS 161.980,54	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	RS -360,54	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0
13 - Valor Total da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
RS 177.638,87	RS 0,0	RS 10.233,30	RS 0,0	RS 167.405,57	RS 0,0	RS 0,0	RS 0,0	01/01/2024 A	31/01/2024
								18 - Nº de O.S. atendidas	
								01	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp.	25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)	
01	POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA	24.680.503/0001-13	COMBUSTIVEL	FUMDECA	CUSTEIO	NF- e RECIBO	Doc. Identificador	Data	
02	ALINE DE MELO CORREIA GUEDES	067.974.934-98	COORDENADOR DE PROJETO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	023.145	30/01/2024	RS 4.500,00
03	TACIANA DA SILVA VIEIRA	117.258.054	SOCIAS EDUCADORA SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	016.239	30/01/2024	RS 4.063,26
...							02.4281	31/01/2024	RS 1.640,04
								SOMA DE TODOS OS VALORES R\$	10.233,30

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
IBIMIRIM-PE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Local e Data	Nome do (a) Representante Legal da O.S.
	Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.
	<i>Alexsandra M. da Silva</i>

Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA



Consultas - Extrato de conta corrente

G3350816169491461
08/02/2024 16:21:04

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/01/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2024		1069	99015 870	Transferência recebida	551.069.000.007.170	177.278,33 C	177.278,33 C
				16/01 11:59 FUNDO C A IBIMIRIM			
23/01/2024		0000	13049 345	BB RF Simples Ágil	1.202.100	177.278,33 D	0,00 C
30/01/2024		2081	99015 470	Transferência enviada	551.069.000.023.145	4.500,00 D	
				30/01 11:29 POSTO D C S C LTDA ME			
30/01/2024		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	4.500,00 C	0,00 C
31/01/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.069.510.016.239	4.093,26 D	
				31/01 13:07 ALINE DE MELO C GUEDES			
31/01/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.069.510.024.281	1.640,04 D	
				31/01 13:09 TACIANA DA SILVA VIEIRA			
31/01/2024		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	5.733,30 C	
31/01/2024		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330909314905811
09/02/2024 09:38:27

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28015-1 SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Mês/ano referência JANEIRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
23/01/2024	APLICAÇÃO	177.278,33			144.325,390976	1,228323920	144.325,390976
30/01/2024	RESGATE	4.500,00	0,43	6,07	3.662,307679	1,230508301	140.663,083297
	Aplicação 23/01/2024	4.500,00	0,43	6,07	3.662,307679		
31/01/2024	RESGATE	5.733,30	0,74	8,92	4.665,488426	1,230945075	135.997,594871
	Aplicação 23/01/2024	5.733,30	0,74	8,92	4.665,488426		
31/01/2024	SALDO ATUAL	167.405,57			135.997,594871		135.997,594871

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	177.278,33
RESGATES (-)	10.233,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	376,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,17
IOF (-)	14,99
RENDIMENTO LÍQUIDO	360,54
SALDO ATUAL =	167.405,57

Valor da Cota

29/12/2023	1,221211717
31/01/2024	1,230945075

Rentabilidade

No mês	0,7970
No ano	0,7970
Últimos 12 meses	10,7171

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1. Investimento em Capital Físico

- 1.1 Instrumentos musicais (Sanfonas de 8 baixo profissional, pífano, triângulo e zabumba).
- 1.2 Mobiliário para guardar as mochilas, instrumentos e acessórios das crianças e adolescentes.

2. Despesas com Recursos Humanos

- 2.1 Coordenação Geral – CLT
- 2.2 Educador/a social – CLT
- 2.3 Educador/a social – CLT
- 2.4 Psicólogo/a – CLT
- 2.5 Auxiliar de cozinha – CLT
- 2.6 Encargos sociais e trabalhista
- 2.7 Oficineiros/Arte educadores - MEI – Sanfona
- 2.8 Oficineiros/Arte educadores - MEI – Pífano
- 2.9 Oficineiros/Arte educadores - MEI – Dança
- 2.10 Oficineiros/Arte educadores - MEI - Poesia

Ref. a Janeiro

Relatório de envio dos eventos do eSocial

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1200	(94922039449) JOAO JOAQUIM DE SANTANA	1.1.0000000024012855661	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(02308156422) MARIA VALDILENE HORTENCIO	1.1.0000000024012857092	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(10038438402) JOAO LOPES DA SILVA	1.1.0000000024012858393	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(08438187439) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELIN	1.1.0000000024012859276	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(09129858445) MARIA MADALENA DA SILVA	1.1.0000000024012860265	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04251821424) EDIJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	1.1.0000000024012861829	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(06200563470) LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	1.1.0000000024012864426	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07446886471) SANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000024012865895	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07867811494) MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	1.1.0000000024012867438	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(08321374484) VALDIR SOARES DA SILVA	1.1.0000000024012869140	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(84600985400) EDEMILSON JOSE DA SILVA	1.1.0000000024012871078	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05294900483) GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	1.1.0000000024012872225	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(77516567434) CICERO RINALDO DOS SANTOS	1.1.0000000024012873203	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04876355401) PAULO JOSE DE ARAUJO	1.1.0000000024012875173	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(66802792400) JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1.1.0000000024012876818	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(06797493498) ALINE DE MELO CORREIA	1.1.0000000024012877738	1.1.202401.0000000008355343767	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04577201402) LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000024012923059	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(09896467420) LEANDRO PACHECO DA SILVA	1.1.0000000024012925075	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(71933280425) RILDO TOME DE GOUVEIA	1.1.0000000024012926755	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05507371466) MARIA DO CARMO DA SILVA	1.1.0000000024012928891	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07795497403) MARCILIO FERREIRA	1.1.0000000024012930046	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04007901490) ANTONIO MELO DA SILVA	1.1.0000000024012932736	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04706784450) NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000024012934857	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(03291841484) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000024012936964	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(22626743453) ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	1.1.0000000024012938976	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(83079114434) ELIO JOSE DE SOUZA	1.1.0000000024012940307	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(31302920472) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000024395773547	1.1.202402.0000000008638553957	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(11725805456) TACIANA DA SILVA VIEIRA	1.1.0000000024012942823	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(12977631496) ITAMIPRES KALINE DE SOUZA	1.1.0000000024012944135	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(11592570437) JANAINA DE SANTANA SILVA	1.1.0000000024012945618	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04119917444) ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	1.1.0000000024012948082	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(54216834434) ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	1.1.0000000024012949824	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do eSocial

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1200	(04520539439) LEANDRO JOSE DE CARVALHO	1.1.0000000024012951993	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(09508699450) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000024012954105	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07829357455) MARIA JOSE JANUARIO	1.1.0000000024012956725	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(03848820480) VANICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000024012958212	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(29089712836) IRINEU JOSE DA SILVA	1.1.0000000024012960793	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05492911481) JOSE IVANILDO GOMES BORBA	1.1.0000000024012962641	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05840105406) MICHELE DA COSTA BRITO	1.1.0000000024012963829	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(15235072413) CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	1.1.0000000024012965538	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(50954822404) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	1.1.0000000024012968036	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05935427460) CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	1.1.0000000024012969714	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(12229021419) VIVIANE ROSA DA SILVA	1.1.0000000024012971353	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(12342584474) JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	1.1.0000000024012973698	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(29049890482) GUSTAVO ANDRE SOUZA CAVALCANTI	1.1.0000000024012975588	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(03638215466) MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	1.1.0000000024012978317	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05445840409) NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	1.1.0000000024012979735	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07778224402) EDEN CESAR SILVA MARINHO	1.1.0000000024012980911	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(11520038445) JOSE KLEBER DOS SANTOS	1.1.0000000024012982060	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07210096469) DEYSE KARLA CARNEIRO DE AMORIM	1.1.0000000024012983288	1.1.202401.0000000008355407040	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(84325950478) SALETE BARBOSA DE OLIVEIRA	1.1.0000000024012957454	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(06485580450) EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	1.1.0000000024012958667	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(11891795473) JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	1.1.0000000024012960172	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07897690423) PAULO MANOEL DA SILVA	1.1.0000000024012961350	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(13669108424) DIOGO ALVES DA SILVA	1.1.0000000024012962220	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(39724573400) WINSS (000016) LAEL GOMES PONTES	1.1.0000000024012963279	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(86881469420) WINSS (000183) ANGELA PATRICIA ALVES	1.1.0000000024012964139	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(03509949439) WINSS (000168) ALUISIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000024012965303	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04876353450) WINSS (000181) PAULO ROBERTO DE LIMA	1.1.0000000024012966158	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(01769097538) WINSS (000054) IRAILDO SANTOS PEREIRA	1.1.0000000024012967358	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07240416488) WINSS (000201) LEONARDO DE MOURA SC	1.1.0000000024012968383	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(66942314404) WINSS (000114) JOSINEIDE BATISTA ALVES	1.1.0000000024012969627	1.1.202401.0000000008355438869	31/01/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(94922039449) JOAO JOAQUIM DE SANTANA	1.1.0000000024375084805	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(10038438402) JOAO LOPES DA SILVA	1.1.0000000024375085295	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do eSocial

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1210	(04251821424) EDIJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	1.1.0000000024375085747	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(06200563470) LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	1.1.0000000024375086155	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07446886471) SANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000024375086607	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07867811494) MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	1.1.0000000024375087072	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(08321374484) VALDIR SOARES DA SILVA	1.1.0000000024375087432	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(84600985400) EDEMILSON JOSE DA SILVA	1.1.0000000024375087914	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05294900483) GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	1.1.0000000024375088549	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(77516567434) CICERO RINALDO DOS SANTOS	1.1.0000000024375088908	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04876355401) PAULO JOSE DE ARAUJO	1.1.0000000024375089270	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(66802792400) JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1.1.0000000024375089869	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(06797493498) ALINE DE MELO CORREIA	1.1.0000000024375090260	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04577201402) LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000024375090650	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(09896467420) LEANDRO PACHECO DA SILVA	1.1.0000000024375091029	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(71933280425) RILDO TOME DE GOUVEIA	1.1.0000000024375091338	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05507371466) MARIA DO CARMO DA SILVA	1.1.0000000024375091633	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07795497403) MARCILIO FERREIRA	1.1.0000000024375091962	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04007901490) ANTONIO MELO DA SILVA	1.1.0000000024375092242	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04706784450) NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000024375092571	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(03291841484) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000024375092903	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(22626743453) ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	1.1.0000000024375093212	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04525537418) JOSIVAN PRECINO DO NASCIMENTO	1.1.0000000024375093558	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(11725805456) TACIANA DA SILVA VIEIRA	1.1.0000000024375093964	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(12977631496) ITAMIRES KALINE DE SOUZA	1.1.0000000024375094315	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04119917444) ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	1.1.0000000024375094694	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(54216834434) ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	1.1.0000000024375095103	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04520539439) LEANDRO JOSE DE CARVALHO	1.1.0000000024375095467	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(09508699450) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000024375095969	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07829357455) MARIA JOSE JANUARIO	1.1.0000000024375096311	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(03848820480) VANICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000024375096643	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(29089712636) IRINEU JOSE DA SILVA	1.1.0000000024395651811	1.1.202402.0000000008638469886	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05840105406) MICHELE DA COSTA BRITO	1.1.0000000024375096979	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(50954822404) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	1.1.0000000024375097414	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do eSocial

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1210	(09384491411) AGAMENON PORFIRIO DE LIMA FILHO	1.1.0000000024375097812	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(12342584474) JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	1.1.0000000024375098237	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(29049890482) GUSTAVO ANDRE SOUZA CAVALCANTI	1.1.0000000024375098513	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(03638215466) MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	1.1.0000000024375098922	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05445840409) NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	1.1.0000000024375099327	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07778224402) EDEN CESAR SILVA MARINHO	1.1.0000000024375099661	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(11520038445) JOSE KLEBER DOS SANTOS	1.1.0000000024375100017	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07210096469) DEYSE KARLA CARNEIRO DE AMORIM	1.1.0000000024375100379	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(84325950478) SALETE BARBOSA DE OLIVEIRA	1.1.0000000024375100695	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(0648580450) EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	1.1.0000000024375100995	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(11891795473) JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	1.1.0000000024375101365	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07897690423) PAULO MANOEL DA SILVA	1.1.0000000024375101757	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(13669108424) DIOGO ALVES DA SILVA	1.1.0000000024375102088	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(39724573400) WINSS (000016) LAEL GOMES PONTES	1.1.0000000024375102382	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(86881469420) WINSS (000183) ANGELA PATRICIA ALVES	1.1.0000000024375102653	1.1.202402.0000000008619234235	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(03509949439) WINSS (000168) ALUISIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000024375132007	1.1.202402.0000000008619267268	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04876353450) WINSS (000181) PAULO ROBERTO DE LIMA	1.1.0000000024375132507	1.1.202402.0000000008619267268	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(01769097538) WINSS (000054) IRAILDO SANTOS PEREIRA	1.1.0000000024375132933	1.1.202402.0000000008619267268	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07240416488) WINSS (000201) LEONARDO DE MOURA SC	1.1.0000000024375133382	1.1.202402.0000000008619267268	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(66942314404) WINSS (000114) JOSINEIDE BATISTA ALVES	1.1.0000000024375133857	1.1.202402.0000000008619267268	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(31302920472) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000024408987345	1.1.202402.0000000008661868802	16/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1298	(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	1.1.0000000024408799327	1.1.202402.0000000008661563501	16/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1299	(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	1.1.0000000024395774244	1.1.202402.0000000008638553957	15/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1299	(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	1.1.0000000024409039765	1.1.202402.0000000008661935754	16/02/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-2205	(000085) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000024407185146	1.1.202402.0000000008658876867	16/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Retificado
S-2205	(000085) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000024408929560	1.1.202402.0000000008658930082	16/02/2024	Não periódicos	Retificação	Processado
S-2205	(000085) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000023932071225	1.1.202401.0000000008239596423	25/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000027) ALINE DE MELO CORREIA	1.1.0000000023932071244	1.1.202401.0000000008239596423	25/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA	1.1.0000000023932071267	1.1.202401.0000000008239596423	25/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000124) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000023932071297	1.1.202401.0000000008239596423	25/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000002) JOAO JOAQUIM DE SANTANA	1.1.0000000023980872796	1.1.202401.0000000008320510534	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do eSocial

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-2206	(000012) MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	1.1.0000000023980876451	1.1.202401.0000000008320514813	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000015) EDEMILSON JOSE DA SILVA	1.1.0000000023980879715	1.1.202401.0000000008320519683	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000005) JOAO LOPES DA SILVA	1.1.0000000023980883177	1.1.202401.0000000008320524537	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000006) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	1.1.0000000023980886212	1.1.202401.0000000008320529305	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000009) EDIJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	1.1.0000000023980888725	1.1.202401.0000000008320534125	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000010) LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	1.1.0000000023980891295	1.1.202401.0000000008320538725	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000021) JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1.1.0000000023980894824	1.1.202401.0000000008320543799	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000124) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000023980894891	1.1.202401.0000000008320543799	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000135) MARIA JOSE JANUARIO	1.1.0000000023980897396	1.1.202401.0000000008320548469	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000139) IRINEU JOSE DA SILVA	1.1.0000000023980900115	1.1.202401.0000000008320553464	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000143) CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	1.1.0000000023980903677	1.1.202401.0000000008320558117	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000171) DEYSE KARLA CARNEIRO DE AMORIM	1.1.0000000023980910634	1.1.202401.0000000008320567452	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000176) DIOGO ALVES DA SILVA	1.1.0000000023980910677	1.1.202401.0000000008320567452	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2220	(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA - Retorno ao trabalho	1.1.0000000023913484964	1.1.202401.0000000008197255567	23/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2220	(000027) ALINE DE MELO CORREIA - Mudança de função	1.1.0000000024374580471	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2220	(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA - Mudança de função	1.1.0000000024374581308	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2220	(000085) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS - Mudança de fu	1.1.0000000024374581824	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2220	(000124) FABIANA MARIA GOMES - Mudança de função	1.1.0000000024374582945	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000004) MARIA VALDILENE HORTENCIO	1.1.0000000024374583466	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000006) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	1.1.0000000024374584132	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000007) MARIA MADALENA DA SILVA	1.1.0000000024374584776	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000080) ELIO JOSE DE SOUZA	1.1.0000000024374585414	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000104) JANAINA DE SANTANA SILVA	1.1.0000000024374586167	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000124) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000024374587146	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000140) JOSE IVANILDO GOMES BORBA	1.1.0000000024374587810	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000143) CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	1.1.0000000024374588749	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000076) NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000024374589274	1.1.202402.0000000008618752748	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000154) CLAUDIA REJANE DA SILVA	1.1.0000000024374601697	1.1.202402.0000000008618787752	15/02/2024	Não periódicos	Edição	Processado
S-2230	(000009) EDIJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	1.1.0000000024374643904	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000012) MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	1.1.0000000024374644743	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000014) VALDIR SOARES DA SILVA	1.1.0000000024374645564	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000063) LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000024374646253	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do eSocial

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-2230	(000066) RILDO TOME DE GOUVEIA	1.1.0000000024374646887	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000076) NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000024374647569	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000078) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000024374648235	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000079) ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	1.1.0000000024374649022	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000167) MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	1.1.0000000024374649768	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000149) CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	1.1.0000000024374650591	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000157) VIVIANE ROSA DA SILVA	1.1.0000000024374651233	1.1.202402.0000000008618825127	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2299	(000155) AGAMENON PORFIRIO DE LIMA FILHO	1.1.0000000023979806944	1.1.202401.0000000008319120689	29/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(02308156422) MARIA VALDILENE HORTENCIO	1.1.0000000024004506730	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(08438187439) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELIN	1.1.0000000024004506781	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(09129858445) MARIA MADALENA DA SILVA	1.1.0000000024004506832	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(83079114434) ELIO JOSE DE SOUZA	1.1.0000000024004506885	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(11592570437) JANAINA DE SANTANA SILVA	1.1.0000000024004506936	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(09508698450) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000024004506987	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(05492911481) JOSE IVANILDO GOMES BORBA	1.1.0000000024004507030	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(15235072413) CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTO	1.1.0000000024004507067	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(05935427460) CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	1.1.0000000024004507108	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(12229021419) VIVIANE ROSA DA SILVA	1.1.0000000024004507148	1.1.202401.00000000083346418346	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(94922039449) JOAO JOAQUIM DE SANTANA	1.1.0000000024004514061	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(10038438402) JOAO LOPES DA SILVA	1.1.0000000024004514129	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(04251821424) EDIJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	1.1.0000000024004514164	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(06200563470) LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	1.1.0000000024004514196	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(07446886471) SANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000024004514239	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(07867811494) MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	1.1.0000000024004514282	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(08321374484) VALDIR SOARES DA SILVA	1.1.0000000024004514329	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(84600985400) EDEMILSON JOSE DA SILVA	1.1.0000000024004514391	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(05294900483) GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	1.1.0000000024004514430	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(77516567434) CICERO RINALDO DOS SANTOS	1.1.0000000024004514459	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(04876355401) PAULO JOSE DE ARAUJO	1.1.0000000024004514496	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(66802792400) JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1.1.0000000024004514545	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(06797493498) ALINE DE MELO CORREIA	1.1.0000000024004514591	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(04577201402) LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000024004514626	1.1.202401.00000000083346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do eSocial

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-3000	(09896467420) LEANDRO PACHECO DA SILVA	1.1.0000000024004514670	1.1.202401.0000000008346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(71933280425) RILDO TOME DE GOUVEIA	1.1.0000000024004514716	1.1.202401.0000000008346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(05507371466) MARIA DO CARMO DA SILVA	1.1.0000000024004514760	1.1.202401.0000000008346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(07795497403) MARCILIO FERREIRA	1.1.0000000024004514785	1.1.202401.0000000008346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(04007901490) ANTONIO MELO DA SILVA	1.1.0000000024004514822	1.1.202401.0000000008346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(04706784450) NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000024004514854	1.1.202401.0000000008346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(03291841484) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000024004514902	1.1.202401.0000000008346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(22626743453) ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	1.1.0000000024004514935	1.1.202401.0000000008346425458	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(31302920472) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000024004521749	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(11725805456) TACIANA DA SILVA VIEIRA	1.1.0000000024004521803	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(12977631496) ITAMIPRES KALINE DE SOUZA	1.1.0000000024004521856	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(04119917444) ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	1.1.0000000024004521912	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(54216834434) ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	1.1.0000000024004521966	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(04520539439) LEANDRO JOSE DE CARVALHO	1.1.0000000024004522019	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(07829357455) MARIA JOSE JANUARIO	1.1.0000000024004522093	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(03848820480) VANICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000024004522141	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(29089712836) IRINEU JOSE DA SILVA	1.1.0000000024004522203	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(05840105406) MICHELE DA COSTA BRITO	1.1.0000000024004522250	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(50954822404) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	1.1.0000000024004522307	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(12342584474) JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	1.1.0000000024004522363	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(29049890482) GUSTAVO ANDRE SOUZA CAVALCANTI	1.1.0000000024004522407	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(03638215466) MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	1.1.0000000024004522487	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(05445840409) NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	1.1.0000000024004522521	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(07778224402) EDEN CESAR SILVA MARINHO	1.1.0000000024004522598	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(11520038445) JOSE KLEBER DOS SANTOS	1.1.0000000024004522670	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(07210096469) DEYSE KARLA CARNEIRO DE AMORIM	1.1.0000000024004522725	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(84325950478) SALETE BARBOSA DE OLIVEIRA	1.1.0000000024004522777	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(06485580450) EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	1.1.0000000024004522826	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(11891795473) JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	1.1.0000000024004522881	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(07897690423) PAULO MANOEL DA SILVA	1.1.0000000024004522941	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(13669108424) DIOGO ALVES DA SILVA	1.1.0000000024004523014	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(39724573400) WINSS (000016) LAEL GOMES PONTES	1.1.0000000024004523060	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do eSocial

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-3000	(86881469420) WINSS (000183) ANGELA PATRICIA ALVES	1.1.0000000024004523104	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(03509949439) WINSS (000168) ALUISIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000024004523159	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(04876353450) WINSS (000181) PAULO ROBERTO DE LIMA	1.1.0000000024004523206	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(01769097538) WINSS (000054) IRAILDO SANTOS PEREIRA	1.1.0000000024004523256	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(07240416488) WINSS (000201) LEONARDO DE MOURA SC	1.1.0000000024004523303	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(66942314404) WINSS (000114) JOSINEIDE BATISTA ALVES	1.1.0000000024004523343	1.1.202401.0000000008346433325	30/01/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-3000	(31302920472) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000024395679080	1.1.202402.0000000008638488626	15/02/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado



Consultas - Emissão de comprovantes

31/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:07:20
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 31/01/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.016.239

VALOR TOTAL 4.093,26

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALINE DE MELO C GUEDES

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.016.239-9

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO 4.5FC.0F5.672.A17.B36

Creditos a partir de 04 05 2012 estao

disciplinados pela Lei 12.703.

On todo



Aplicação em poupança

Debitado

Nome **SERVICO PROJ ESTRELA SERT**
Agência **2081-8**
Conta corrente **28015-1**

Creditado

Nome **ALINE DE MELO C GUEDES**
Agência **1069-3**
Conta corrente **510016239-9**
Variação **51**
Valor **4.093,26**
Destinação **0**
Data **Nesta data**

Assinada por **J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO** **31/01/2024 13:03:50**
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA **31/01/2024 13:07:20**

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
 01/01/2024 a 31/01/2024 ESTRELA DO SERTÃO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83
 COORD GERAL PROJETO

000027 ALINE DE MELO CORREIA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	4.444,45	503,26 292,38		
023	Anuênio		444,45			
903	INSS Folha					
914	IRRF Folha					
Férias Vencidas			4.888,90	795,64		
			Valor Líquido	4.093,26		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.444,45		4.888,90 10,2939	4.888,90	391,11	4.196,05	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
_ / _ / _		<i>Aline de Melo Correia</i> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				
DATA						

31/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:09:31
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/01/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.281
VALOR TOTAL	1.640,04

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	7.817.7CF.567.519.45D
------------------	-----------------------

Créditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

on lade



Aplicação em poupança

Debitado

Nome	SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência	2081-8
Conta corrente	28015-1

Creditado

Nome	TACIANA DA SILVA VIEIRA
Agência	1069-3
Conta corrente	510024281-3
Varição	51
Valor	1.640,04
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	31/01/2024 13:04:31
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	31/01/2024 13:09:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/01/2024 a 31/01/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Educador social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.694,25	
023	Anuênio		84,71	
903	INSS Folha			138,92
Férias Vencidas			1.778,96	138,92
			Valor Líquido	1.640,04

Saldo Base
1.694,25

Sal. Contr. INSS
1.778,96 7,8090

Base Cál. FGTS
1.778,96

F.G.T.S do mês
142,31

Base Cál. IRRF
1.250,96

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

__/__/__
DATA

Taciana da Silva Vieira
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Consultas - Emissão de comprovantes

20/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:30:14
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/02/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	2.788,21

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE	
AGENCIA: 2081-8	CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015
NR. AUTENTICACAO	5.8A1.E7E.911.5C3.875

=====

Transação efetuada com sucesso por JD269/29 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Handwritten signature



Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 2.788,21
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDIA DO NASCIMENTO NAZARIO	20/02/2024 09:28:31
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	20/02/2024 09:30:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 11:20 31/01/2024

Período : 01/01/2024 a 31/01/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	6.138,70	0,00	0,00	6.138,70
023	Anuênio	529,16	0,00	0,00	529,16
TOTAL DE ADICIONAIS		6.667,86	0,00	0,00	6.667,86
903	INSS Folha	642,18	0,00	0,00	642,18
914	IRRF Folha	292,38	0,00	0,00	292,38
TOTAL DE DESCONTOS		934,56	0,00	0,00	934,56
TOTAL LÍQUIDO		5.733,30	0,00	0,00	5.733,30

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

2

0

0

2

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	642,18	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	6.667,86
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	6.667,86	PIS Folha :	66,68
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	292,38
Empresa :	1.333,57	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	66,67	FGTS sem 13º salário s/CS :	533,42	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00		
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	533,42	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Confederativa :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Sindical :	0,00
Deduções de FPAS :	0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M. Anterior :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Sub-Total :	2.042,42	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreiro :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	386,73				
Total Líquido :	2.429,15				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	0,00	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	6.667,86
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1.0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS Func. c/ AG. Nocivo : 0,00 Func. s/ AG. Nocivo : 0,00 Total RAT : 0,00



Consultas - Emissão de comprovantes

G3322010337840881
20/02/2024 10:36:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.36.49
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85840000786-2	52170385240-4
	51071624050-4	33629606650-8
Data do pagamento		20/02/2024
Numero do Documento	07.16.24050.3362960-6	
Valor Total		78.652,17

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 022001
AUTENTICACAO SISBB: 3.A3D.FA5.B0E.4BB.971

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.36.29
2081802081

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SERVIÇO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
EFETUADO POR: ALEXSANDRA M SILVA

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85840000786-2 52170385240-4
51071624050-4 33629606650-8
Data do pagamento 20/02/2024
Numero do Documento 07.16.24050.3362960-6
Valor Total 78.652,17
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO 20/02/2024 09:35:29
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 20/02/2024 09:36:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração Janeiro/2024	Data de Vencimento 20/02/2024	Número do Documento 07.16.24050.3362960-6	Pagar este documento até 20/02/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000207972175			Valor Total do Documento 78.652,17

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXI A SERV PAÍS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.582,14			1.582,14
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.027,49			1.027,49
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	16.299,79			16.299,79
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	2.993,62			2.993,62
1138	CONTRIB PREVIDENCIARIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	36.657,89			36.657,89
1138	CONTRIB PREVIDENCIARIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	5.442,95			5.442,95
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	4.582,23			4.582,23
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	366,57			366,57
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.832,89			1.832,89
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	2.749,34			2.749,34

SENDA (Versão 5.1.8)

Página: 1/2

19/02/2024 11:08:56

85840000786 2 52170385240 4 51071624050 4 33629606650 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85840000786 2 52170385240 4 51071624050 4 33629606650 8

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Número: 07.16.24050.3362960-6
 Pagar até: 20/02/2024
 Valor: 78.652,17



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.099,73			1.099,73
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GII RAT AJUSTADO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.832,89			1.832,89
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	60,00			60,00
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	106,00			106,00
8045	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS 06 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	105,75			105,75
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS 02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:01/2024 Vencimento:23/02/2024	1.832,89			1.832,89
	Totais	78.652,17			78.652,17



Consultas - Emissão de comprovantes

G3330713053302031
07/02/2024 13:19:01

07/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:18:26
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/02/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	533,42

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	0.539.870.48F.EFC.919
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

OK CADAP!

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 533,42
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	07/02/2024 13:13:11
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	07/02/2024 13:18:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



Glória do Goitá, 05 de Fevereiro de 2024

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 533,42 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE JANEIRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,

Alexsandra Maria da Silva
Presidenta

Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 33 anos formando gerações

Campus Ibibimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibibimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 07 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 01 3658 1265 / 01 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📺 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica



Glória do Goitá, 05 de Fevereiro de 2024

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 533,42 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE JANEIRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,

Alexandra Maria da Silva
Presidenta

Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 33 anos formando gerações

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 01 3658 1269 / 01 3658 1228

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📺 [@serta.org.br](https://www.youtube.com/@serta.org.br)
🐦 [#SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

Relatório para Conferência

G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

03 - Razão Social / nome SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	04 - CGC / CNPJ / CEF FERNANDC / 81.658.1265	05 - C.A.B. / INSC / ISENT 12048807/0001-83	06 - Estado / município PE	07 - CEP 56580-000	08 - V. Início ibirimir	09 - UF PE	10 - Para uso de CAIXA 115
11 - Código Terceiros 115	12 - Código Terceiros 1	13 - P. para contrato/Diretório FERNANDC / 81.658.1265	14 - CHAVE 2 8730159	15 - Tomador d. Serviço (CGC/CNPJ/CEI) 56580-000	16 - Bairro/distrib. ZONA RURAL	17 - Outros Inform. (C.O.E.S.) Vivavicij	24 - Competência (Mês/Ano) 01/2024
18 - Valor dev. do Previdência Social 2.429,15	19 - Valor de Previdência Social 642,8	20 - Comércio da produção rural 0,00	21 - Renda mensal 3,00	22 - Contribuição Previd. Social 0,00	23 - Salário (17+18+19+20+21+22) 3.071,3	25 - Outros Inform. (C.O.E.S.) Vivavicij	25 - Código recolhimento 115

27 - Nº PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual	28 - Admissão (Data)	29 - Categoria de Trabalho (30 - CAT) (Nº Série)	31 - Remuneração (sem parcelar) do 13º salário	32 - Remuneração do 13º salário (Somente parcelado do 13º salário)	33 - Ocor.	34 - Nome do Trabalhador	35 - Movimento (Data)	36 - Nascimento (Data)
19041327544	01/02/2013	0090374/0004	4.888,90	0,00	0,00	ALINE DE MELO CORREIA	41 - Rem - 13º sal (Cat. 4)	09/12/1987
21293667834	05/03/2018	0029752/0009	1.778,96	0,00	0,00	TACIANA DA SILVA VIEIRA	42 - Total a receber FGTS	11/11/1996
TOTALS DA PÁGINA							41 - Rem - 13º sal (Cat. 4)	5.342
TOTALS GERAIS							42 - Total a receber FGTS	5.342

Observação: Para as movimentações cujo código de afastamento sejam 11, 12 ou 3, os valores apresentados nas colunas 31 e 32 não serão considerados para o somatório dos campos 40 e 41, visto que o recolhimento do F.I.T.S. referente a estes tipos de movimentação deverão ser recolhidos mediante geração da GRRE.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.10.11
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85870000144-4 85970179240-0
20768505081-5 20488070001-2
Data do pagamento 06/02/2024
CNPJ/CEI/CPF 12048807/0001-83
COMPETENCIA 01/2024
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/02/2024
VALOR DEPOSITO 14.485,97
Valor Total 14.485,97

DOCUMENTO: 020603
AUTENTICACAO SISBB: 0.08E.390.212.0AB.251

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



FUNDO DE RESERVA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 31/01/2024 - 11:28:39

01-PAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				(0081)36501265
03-CATEG	04-FUNDO	05-EMPREGADO	06-CATEG. TRABALHADOR	07-ALICOTA FGTS
515	1	181.074,66	56	8
08-COD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETENCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	12.048.807/0001-83	01/2024	07/02/2024

13-DEPOSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
14.485,97	0,00	14.485,97

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2024

858700001444 859701792400 207685050815 204880700012

AUTENTICACÃO MECÂNICA



3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)

3.1 Material de higiene e limpeza

3.2 Alimentos para formação das crianças semanalmente, dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar a esse projeto

3.3 Materiais educativos (caderno, lápis, borracha, material didático, papelaria, pincel, tinta, fitas, tesoura e etc.).

3.4 Materiais diversos para O dia D do Brincar (bolas, Damas, baralho, dominós e jogos didáticos e etc).

3.5 Combustível e locação de Transporte dos beneficiários e equipe e trazer os familiares até a escola no dia da família.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá – PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por **Janaildo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina** em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDPCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
87.3932.5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81.3574.065 / 81.3515.1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 @serta.org.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

1.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

1.3 - Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer no endereço do Posto supracitado.

1.4 - A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a CONTRATADA:

2.1.1 - Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

2.1.2 - Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;

2.1.3 - Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;

2.1.4 - Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;

2.1.5 - Cumprir e fazer cumprir o presente contato;

2.1.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;

2.1.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

2.1.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

2.1.9 - Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.





2.1.10 - O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açuda Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580000-
87.3932-5008

Campus Clória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Clória do Goitá - PE
CEP: 56.620-000
80.3638-2665 / 30.3658-1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 ig.serta.org.br

cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

2.1.11 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

2.1.12 - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

2.1.12 – Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

2.1.13 - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

2.1.14 – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

2.1.15 - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

2.1.16 - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

2.1.17 - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

2.1.18 - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

2.1.19 - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

2.1.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

2.1.21 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;





2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-23
Av. da Engenharia Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 55.520-000
87.3932-5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
81.1659-1665 / 81.3658-1225

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
 [@serta.org.br](https://twitter.com/serta.br)

- 2.2.3 – Elaborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4 - Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Abastecimento” de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5 - Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3 - Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- 3.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de Ibimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- 4.2 - O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- 4.3 - Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- 4.4 - O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- 4.5 - Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6 - Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
87.3982-5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
87.3658-1265 / (81) 3658-1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📧 tg@serta.org.br

4.7 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;

4.8 - A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;

4.9 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;

4.10 - O valor total deste serviço representa um montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

4.11 - No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;

4.12 - O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2, com apresentação de nota fiscal e recibo;

4.13 - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

4.14 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

6.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açuda Engenheiro Francisco Saboya
Zona Rural, sem número, Ibirimir - PE
CEP: 54.580-000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3458 3465 - 81 3458 3226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
@serta.org.br

6.3 - O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

6.4 - Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidedúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 - As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 - As partes reconhecem e farão cumprir o **sigilo** e a **confidencialidade** das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 - O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 - As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.





7.6 - Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

Campus Ibirimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE
CEP: 55.620-000
87.3932.3008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-44
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
48.3434.1265-7813658 1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 ig@serta.org.br

7.7 - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.

7.8 - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

7.9 - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.

7.10 - Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer pleitos ou consequências em contrário.

7.11 - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.

7.12 - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.13 - É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.14 - A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com esses dados.

7.15 - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

7.16 - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.

7.17 - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

7.18 - No que for omissis neste contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (**LEI N.º 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**).

7.19 - As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.

7.20 - Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, com espeque no art. 784, III, CPC.

7.21 - A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.506-000
87 3032 5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campus da Sementalib, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
81 3638 0265 / 81 3638 3226

serta@serta.org.br
www.serta.org.br
fb.com/serta.org.br
@serta.org.br

de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Alexsandra Maria da Silva

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

24.680.503/0001-13
Janaílo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

CONTRATADA

Janaílo Ferreira da Silva

JANAÍLO FERREIRA DA SILVA

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

Aline de Melo Correia

CPF:


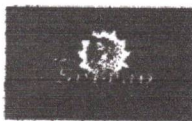
06.7.974.934-98

2ª TESTEMUNHA

Faiziana da Silva Velho

CPF:

117.258.059-56

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA			
	Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2624 8124 6805 8300 0113 5500 2000 0006 1514 9926 6170
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Nº 815 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067094007	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 24.680.503/0001-13	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240009053358 29/01/2024 17:13:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ / CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 29/01/2024
ENDEREÇO Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO IBIMIRIM	FONE / FAX 8136581265	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 56580000
		DATA DA SAÍDA 29/01/2024	HORA DA SAÍDA

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.500,02	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.500,02	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,02	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 8	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	TIN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	796,464	5,6500000000	0,02	4.500,00	4500,02	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
Val Aprox. Tributos R\$605,25 Federal R\$1.215,00 Estadual Fonte: IBPT, NFC-e [002] Referenciadas: N°:96068[Data:11/12/2023, N°:96264[Data:13/12/2023, N°:97610[Data:01/01/2024, N°:97763[Data:03/01/2024, Placa: ROQ5H14, Odômetro: 62.496,000, Média do Veículo: 0,000; N°:97775[Data:03/01/2024, N°:97927[Data:05/01/2024, Placa: RUQ5H14, Odômetro: 62.916,000, Média do Veículo: 0,000; N°:97928[Data:05/01/2024, Placa: SIL2F11, Odômetro: 14.673,000, Média do Veículo: 0,000; N°:98509[Data:13/01/2024, N°:98756[Data:16/01/2024, N°:98762[Data:16/01/2024, Placa: PZB4G47, Odômetro: 5.512,000, Média do Veículo: 0,000; N°:98810[Data:17/01/2024, N°:98812[Data:17/01/2024, N°:98839[Data:17/01/2024, N°:98847[Data:17/01/2024, Placa: SIO8E75, Odômetro: 16.206,000, Média do Veículo: 0,000; N°:99147[Data:22/01/2024, N°:99489[Data:27/01/2024, N°:99566[Data:28/01/2024, N°:99636[Data:29/01/2024, N°:99637[Data:29/01/2024, N°:99645[Data:29/01/2024, OBS: / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0									
RESERVADO AO FISCO									

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 29/01/2024 17:13:42

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SRVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e Nº 815 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNA	VALOR TOTAL NOTA 4.500,00	



Consultas - Emissão de comprovantes

30/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:29:29
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/01/2024
NR. DOCUMENTO 551.069.000.023.145
VALOR TOTAL 4.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO 1.6CB.1A6.EB4.658.0AB

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

OK PRO AR



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
 Agência 2081-8
 Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome POSTO D C S C LTDA ME
 Agência 1069-3
 Conta corrente 23145-2
 Valor 4.500,00
 Destinação 0
 Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/01/2024 11:24:07
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/01/2024 11:29:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

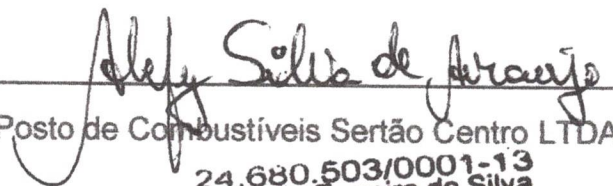


RECIBO

R\$ 4.500,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), por meio de transferência bancária no dia 30/01/24, referente as notas de N° 815 e do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 30 de janeiro de 2024



Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

Qualidade e segurança para o seu automóvel.

4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)

4.1 Fardamento das 100 crianças (2 camisas para o dia a dia, mochila, caneca)

4.2 Figurino dos grupos

4.3 Acessórios para manutenção dos equipamentos

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
▶ [canalfolhaverde](#)
📷 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

30/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:14:45
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO TEC ESCOLA TECNIC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 23.390-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2021
NR. DOCUMENTO	172.081.510.019.523
VALOR TOTAL	1.530,32

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA EDILENE GOMES SILVA
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 510.019.523-8
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.023.390

=====

NR.AUTENTICACAO	C.A88.961.858.14C.C8C
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

FÉRIAS

Empresa: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	(00311)	
CNPJ.: 12.048.807/0001-83		
Funcionário: MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	(000012) / Depto.: 0200	
CTPS: 86107 / 013	Admissão: 01/11/2012	Função: AUX SERV GERAIS

SOLICITAÇÃO DE ABONO

Até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo o empregado solicita a concessão de abono pecuniário.

Data:	Assinatura do Funcionário
Data:	Assinatura da Empresa

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Até 30 (trinta) dias antes do início de gozo a empresa acima comunica a concessão das férias abaixo:

Duração	Faltas	Período aquisitivo	Período a ser gozado
30 Dias	00 Dias	01/11/2020 a 31/10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Data 03/12/2021	Assinatura do Funcionário <i>Maria Edilene Gomes da Silva</i>		
Data 03/12/2021	Assinatura da Empresa <i>[Assinatura]</i>		

RECIBO DE FÉRIAS

Descrição	Adicional	Desconto			
009 Férias	1.144,00				
023 Anuênio	102,96				
597 1/3 Férias	415,65				
902 INSS Férias		132,29			
Detalhamento do Cálculo do INSS					
Ref.	Base	Aliq.	Valor		
01/2022	1.607,19	7,9729%	128,14	*****1.662,61	*****132,29
02/2022	55,42	7,5000%	4,15		
				Líquido:	*****1.530,32

Recebi a importância de Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos *****

Data de Pagamento	Assinatura do Funcionário
30/12/2021	<i>Maria Edilene Gomes da Silva</i>



Consultas - Emissão de comprovantes

G3322010337840881
20/02/2024 10:36:48SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.36.49
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85840000786-2 52170385240-4

51071624050-4 33629606650-8

Data do pagamento 20/02/2024

Numero do Documento 07.16.24050.3362960-6

Valor Total 78.652,17

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 022001

AUTENTICACAO SISBB: 3.A3D.FA5.H0F.48B.971

Transação efetuada com sucesso por: JD268720 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Obs. O valor da contrapartida encargos sociais e trabalhista
se comprava em que único dos impostos.

**Pagamento de outros convênios**

SIS88 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.36.29
2081802081

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
EFETUADO POR: ALEXSANDRA M SILVA
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85840000786-2 52170385240-4
51071624050-4 33629606650-8

Data do pagamento 20/02/2024
Numero do Documento 07.16.24050.3362960-6
Valor Total 78.652,17

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

20/02/2024 09:35:29
20/02/2024 09:36:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

CNPJ: 12.048.807/0001-83	Razão Social: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração: Janeiro/2024	Data de Vencimento: 20/02/2024	Número do Documento: 07.16.24050.3362960-6	Pagar este documento até: 20/02/2024
Observações: Nº Recibo Declaração: 50000207972175			Valor Total do Documento: 78.652,17

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PATS/AUS NO EXI A SERV PAIS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.582,14			1.582,14
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REND DO TABALHO SFM VINCULO EMPREGATÍCIO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.027,49			1.027,49
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	16.299,79			16.299,79
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	2.993,62			2.993,62
1138	CONTRIB PREVIDENCIARIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	36.657,89			36.657,89
1138	CONTRIB PREVIDENCIARIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	5.442,95			5.442,95
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	4.582,23			4.582,23
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	366,57			366,57
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.832,89			1.832,89
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	2.749,34			2.749,34

SENA (Versão 5.1.8)

Página: 1/2

19/02/2024 11:08:58

85840000786 2 52170385240 4 51071624050 4 33629606650 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000786 2	52170385240 4	51071624050 4	33629606650 8
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Número: 07.16.24050.3362960-6
 Pagar até: 20/02/2024
 Valor: 78.652,17

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.099,73			1.099,73
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GTRAT AJUSTADO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	1.832,89			1.832,89
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	60,09			60,09
5952	RET DE CONTRIBUCOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUCOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	186,00			186,00
8045	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS 08 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	105,75			105,75
0301	PIS - FOLHA DE SALARIOS 02 PTS - FOLHA DE SALARIOS PA:01/2024 Vencimento:23/02/2024	1.832,89			1.832,89
	Totais	78.652,17			78.652,17



Consultas - Emissao de comprovantes

06/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:03:13
208102081 SEGUIDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO SER DESENV CIDADAO
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.933-6
DATA DA TRANSFERENCIA 06/02/2024
NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448
VALOR TOTAL 3.732,01

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.026.933
NR. AUTENTICACAO 8.586.127.024.550.772

Transação efetuada com sucesso por: JD289729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

C. Barb



Transfência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICIO SER DESENV CIDADADA
Agência 2081-8
Conta corrente 28933-6

Creditado

Nome SERVICIO SERTALVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 3.732,01
Destinação 0

Data Nesta data 06/02/2024 11:53:33
Assinada por JBF64921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO 06/02/2024 12:03:13
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Transfência efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Relatório para Conferência

G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

01 - Razão Social / nome SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		03 - Pessoa para contrato/Di/Telefone FERNANDC / 81.16581265		04 - CGC / (NPJ) / CEI 12048807/0001-83		01 - Carimb. CIEF		09 - Para uso da CAIXA	
05 - Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento) A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABIUYA SILVA ZONA RURAL		06 - Bairro/distrito		07 - CEP 56580-000		08 - Município Ibimirim		24 - Competência (Mês/Ano) 01/2024	
10 - FIAS 515		11 - Código Terceiros 115		13 - Aliquota SAT 1		14 - CNAE 2 87301E9		25 - Código recolhimento 115	
17 - Valor dev. da Previdência Social 17.598,13		18 - Contrib. descontada empregado 4.447,00		19 - Valor Salário-Família 0,00		20 - Comerc. de produção rural 0,00		21 - Receita evento de esp./patrocinio 0,00	
22 - Compensação Prev. Social 0,00		23 - Salário (17+18+19+20+21+22) 22.045,73		26 - OUTROS INFORMAÇÕES Nº Processo Judicial		27 - Variação		28 - Período (de - até)	
27 - Nº PIS/PV/SEP/Inscrição do contribuinte individual	28 - Admissão (Data)	29 - Carteira de Trabalho (Nº Série)	30 - CA	31 - Remuneração 13ª (Sem parcelas do 13º salário)	32 - Remuneração 13ª salário (Somente parcelas do 13º salário)	33 - Ocor	34 - Nome do Trabalhador	35 - Movimentação (Data)	36 - Nascimento (Data)
1229654-415	01/07/2020	0077058/0002	1	2.186,70	0,00		ADRIANA CORREIA DA ROCHA CANTAS		20/05 1969
1304192-453	02/05/2016	0022137/0006	1	2.746,35	0,00		ANTONIO MELO DA SILVA		12/06 1981
1649110-343	01/02/2022	0071313/0007	1	5.388,67	0,00		CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE		20/10 1983
1244556-949	01/11/2012	0090433/0003	1	2.648,52	0,00		EDEMILSON JOSE DA SILVA		01/05 1972
2369036-767	02/01/2020	7478835/0006	1	2.909,63	0,00		JANAINA DE SANTANA SILVA		01/12 1995
1253266-856	01/11/2012	0019635/0004	1	1.599,32	0,00		JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO		10/08 1968
1432819-195	08/04/2016	0004014/0007	1	4.101,61	0,00		LINDICLEIDE MARIA DA SILVA		10/10 1982
2006439-565	01/11/2012	0086107/0001	1	2.085,60	0,00		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA		31/03 1980
1300237-457	21/11/2022	0079531/0001	1	2.983,05	0,00		MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS		21/03 1977
1638562-579	01/11/2012	0003057/0009	1	2.672,16	0,00		MARIA MADALENA DA SILVA		22/01 1990
1253253-890	04/07/2011	0008343/0004	1	3.182,44	0,00		MARIA VALDILENE HORTENCIO		08/07 1973
1663198-683	01/03/2023	0544534/0040	1	2.400,00	0,00		NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA		14/11 1982
1251779-321	08/04/2016	0004525/0002	1	8.625,14	0,00		RILDO TOME DE GOUVEIA		15/10 1970
2006444-153	01/11/2012	0050025/0006	1	3.121,96	0,00		SANDRA MARIA DA SILVA		23/11 1983
1344045-788	01/06/2022	0008138/0008	1	1.919,00	500,00		AGAMENON FORFIRIO DE LIMA FILHO	19/01/2024	11
37 - Somatório (Campo 31)				38 - Somatório (Campo 32)	39 - Somatório	40 - Rem + 13º sal. (Cat. 1, 2, 3 e 5)	41 - Rem + 13º sal. (Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS	
48.569,15				500,00	0	46.650,15	0,00	3.732,01	
TOTAIS DA PÁGINA									

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/02/2024 - AUTENTICACAO GRF - 14.10.11
2081892081 SEGUNDA VIA 0901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERVA LIVRE 14.448-7
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

Convenio FGTS APLICACAO GRF 85970179240-0
Codigo de Baras 858700014-4 20488070001-2
207658505081-5 06/02/2024

Data do pagamento 01/2024
CPF/CEL/CPF 12048807/0001-83
COMPETENCIA 01/2024
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VALOR DEPOSITO 07/02/2024
Valor Total 14.485,97

DOCUMENTO: 028663 0.08E.390.212.008.251
AUTENTICACAO SISBB:

Transação efetuada com sucesso por: JD208729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

FGTS

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/01/2024 - 11:28:39

PLANO DE PAGAMENTO DE 06/02/2024
GRF - SERTP 2.40

01-PARAO SOCIAL/NOME	02-EMPRESA	03-CPF/TELEFONE
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		(0081) 36591265
04-GRUPO DE RECOLHIMENTO	05-GRUPO DE RECOLHIMENTO	06-VALOR DO RECOLHIMENTO
115	017980-9	12.048.807/0001-83
07-VALOR DO RECOLHIMENTO	08-VALOR DO RECOLHIMENTO	09-VALOR DO RECOLHIMENTO
14.485,97	14.485,97	0,00
10-VALOR DO RECOLHIMENTO	11-VALOR DO RECOLHIMENTO	12-VALOR DO RECOLHIMENTO
181.074,66	56	01/2024
13-VALOR DO RECOLHIMENTO	14-VALOR DO RECOLHIMENTO	15-VALOR DO RECOLHIMENTO
14.485,97	14.485,97	14.485,97

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2024

8587000144 85970179240 207658505081 204880700012

AUTENTICACAO MECANICA



RELATÓRIO

MÊS DE JANEIRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📷 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 1

RELATÓRIO JANEIRO 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE, JANEIRO DE 2024

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

📘 fb.com/serta.org.br

📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta

Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente

Aline de Melo Correia - Primeira Secretária

Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário

Niédjá do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira

Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 2

EQUIPE DO PROJETO

Aline de Melo Correia - Coordenadora Geral

Fabiana Maria Gomes – Educadora Social

Taciana da Silva Vieira – Educadora Social

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 3

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO	5	
2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE JANEIRO	6	
3. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO	11	Página 4
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13	
5. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO:.....	14	
6. ANEXOS:.....	15	
6.1 Anexo 01. Ficha de Inscrição	16	
6.1 Anexo 2. Diagnóstico Participativo e Situacional de Entrada das Crianças e Adolescentes	17	
3.2 Anexo 3. Mapeamento dos Mestres de Saberes	24	

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: janeiro de 2024		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

“Antes de uma criança começar a falar, ela canta! Antes de escrever, ela desenha! No momento que consegue ficar de pé, ela dança! A arte é fundamental para a expressão humana”. (Phylicia Rashad). Página | 6

Iniciamos o mês de janeiro de 2024, cheio de expectativas, com a organização da equipe do projeto a coordenação geral e as educadoras sociais, as quais se reuniram para estudar o projeto, elaborar a Ficha de Inscrição, o Diagnóstico Participativo e Situacional de entrada das Crianças e Adolescentes, o Diagnóstico dos Mestres de Saberes da Cultura Popular e Planejar a Mobilização das parcerias, das Crianças e Adolescentes.



Figura 01: Coordenadora e Educadoras Sociais em reunião de Planejamento.

Durante o mês de janeiro realizamos a apresentação da equipe no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e apresentamos a solicitação de ajuste no Plano de Trabalho.



Página | 7

Figura 02: Reunião Ordinária do Pleno do CMDDCA.

Com o intuito de fortalecermos as parcerias, realizamos a apresentação do projeto para a Assistente Social do CRAS, a Sra. Gêssica Kaline, onde apresentamos a proposta pré-elaborada do Diagnóstico Participativo e Situacional de Entrada das Crianças e Adolescentes, a ser aplicado com a família, a qual contribuiu questões importantes.



Figura 03: Reunião firmando parceria com a assistente Social a Sra. Gêssica Kaline.

Realizamos reunião de Mobilização da comunidade Poço da Cruz para apresentar o projeto para as famílias, as lideranças, para as crianças e adolescentes, para que a partir deste momento realizarmos as inscrições o Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes interessadas em participar.

Página | 8



Figura 04: Reunião de apresentação do projeto para as famílias, as lideranças, para as crianças e adolescentes da comunidade Poço da Cruz.

Realizamos reuniões para apresentação do projeto com as lideranças e as famílias de crianças e adolescentes dos povos Ciganos Étnia Calon e como também com as lideranças e família dos Povos Indígenas Kambiwá na Aldeia Nazário.



Figura 04: Reunião de apresentação do projeto para as famílias, as lideranças, para as crianças e adolescentes dos Povos Ciganos.



Figura 04: Reunião de apresentação do projeto para as famílias, as lideranças, para as crianças e adolescentes dos Povos Indígenas Kambiwá.

Durante este mês firmamos parceria com a conselheira Tutelar Ana Cleide, a qual reside na rua onde se encontra diversos moradores Ciganos, a qual nos acolheu e contribuiu com visitas in loco de algumas famílias ciganas para a apresentação do projeto.



Figura 05: Parceira com a Conselheira Tutelar Ana Cleide.

E realizamos visitas de orientação as famílias, realizando inscrições e aplicação do Diagnóstico Participativo e Situacional de Entrada das Crianças e Adolescentes.



Figura 06: Realização de Inscrição e aplicação de Diagnóstico, na foto criança Mariah e mãe Marluce.



Figura 07: Realização de Inscrição e aplicação de Diagnóstico, na foto a Sra Sôfia.

3. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*												Em andamento
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*												Em andamento
Levantar, Identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*											Em andamento
Montar os grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música			*											Início em março
Grupo de Pífano, Teatro, Dança e Poesia/aboio.														Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Realizar a formação dos grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona; Dança e Poesia com foco no aboio			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes					*	*	*	*	*	*	*	*	*	De abril a dezembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brinca e se expressar.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma continua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.
Realizar Oficinas de produção textual e escrita				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades dos centros de interesse.
Realizar oficinas de formação política para as crianças.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada semanalmente
Oficinas de Escolarização				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada semanalmente

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadoras multidisciplinar, norteada pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, contribuindo para o cumprimento objetivos do desenvolvimento sustentável elencados. 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 4 - Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero; 10 - Redução das desigualdades; 16- Paz, justiça e instituições eficazes.

Página | 13

Através das atividades iniciais finalizamos o mês janeiro de 2024 com as ações e metas em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivamos valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

8. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm <acesso em 08/01/2024>. Página | 14

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.

ANEXOS

Anexo 01. Ficha de Inscrição



FICHA DE INSCRIÇÃO
PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO
A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO

() Grupo de Interesse Música () Grupo de Interesse Poesia/Apoio () Grupo de Interesse Dança

Nome completo: _____

Como Gostaria de ser chamado: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ **RG:** _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____

Cidade: Ibimirim **UF:** PE **CEP:** 56. 580-000

Qualificação da localidade: () Aldeia Indígena () Povos Ciganos () Povoado () Agrovila
() Outros quais: _____

Turno Escolar: () Manhã () Tarde () Noite

Série Escolar: _____

Nome completo da Escola: _____

Tipo Sanguíneo da criança/adolescente inscrito no projeto: _____

Nome do responsável pela criança/adolescente: _____

Grau de Parentesco: _____ **CPF:** _____

RG: _____ **Escolaridade:** _____

Data Nascimento: ____/____/____

Endereço completo: _____

Ibimirim/PE, CEP 56580-000

Telefones dos responsáveis e da criança/adolescente para o grupo de WhatsApp

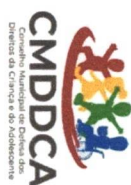
1 _____ 2 _____

Foto 3x4

Ibimirim/PE, ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

Anexo 2. Diagnóstico Participativo e Situacional de Entrada das Crianças e Adolescentes



DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO E SITUACIONAL DE ENTRADA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROJETO ESTRELAS DO SERTIÃO - A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTIÃO LÚDICO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA/A DOLESCENTE MATRICULADO/A NO PROJETO

Nome Completo: _____
Como preferir ser chamado (a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Idade: ____ anos ____ meses Naturalidade: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena
Tem origem em alguma comunidade reconhecida: () Aldeia Indígena () Ciganos () Quilombola () Outros: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Localidade: _____
() Zona Rural () Zona Urbana () Outros, quais? _____ Quanto tempo reside no endereço atual? _____
Possui Cônjuge: () Sim () Não Tem Filhos () Sim () Não Quantos? _____
Utiliza computador () sim () Não Tem acesso a internet () Sim () Não
Ano Escolar: _____ Turno: _____ Nome da Escola: _____

Campus Ibiribirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Acuade Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibiribirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Coité
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Coité - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertia@sertia.org.br
www.sertia.org.br
f fb.com/sertia.org.br
@sertia.org.br

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA/ADOLESCENTE

1º responsável pela criança/adolescente:	_____	Grav de Parentesco: () Mãe () Pai () avô(ã) () tio(a) () Imãõ(a) Outros: _____	CPF: _____	RG: _____	Escolaridade: () Alfabetizado () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio completo () Superior
Data de Nascimento: ____/____/____	Cor/Raça: Branco () Pardo () Preto () Amarelõ () Indígena ()				
2º responsável pela criança/adolescente:	_____	Grav de Parentesco: () Mãe () Pai () avô(ã) () tio(a) () Imãõ(a) Outros: _____	CPF: _____	RG: _____	Escolaridade: () Alfabetizado () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio completo () Superior
Data de Nascimento: ____/____/____	Cor/Raça: Branco () Pardo () Preto () Amarelõ () Indígena ()				
Telefones dos responsáveis pela criança/adolescente (WhatsApp): _____ ou _____					
Observações Importantes					

Campus Ibiritirn
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Acude Engenharia Francisco Sabõya Zona Rural, sem número, Ibiritirn-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Clõria do Coitã
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira Zona Rural, sem número, Clõria do Coitã - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertva@sertva.org.br
🌐 www.sertva.org.br
📘 fb.com/sertva.org.br
📷 @sertva.org.br

3. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR (REGISTRAR TODAS AS PESSOAS QUE RESIDEM NA CASA)

Nº	Nome Completo	Parentesco	Gênero	Data Nascimento	Cor/Raça	Ano Escolar	Turno	Nome completo da Escola
01			F M					
02			F M					
03			F M					
04			F M					
05			F M					
06			F M					
07			F M					
08			F M					
09			F M					
10			F M					
11			F M					
12			F M					
13			F M					

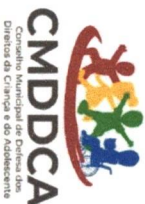
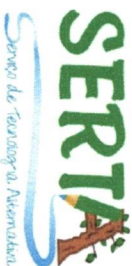
3.1 Algum membro do núcleo familiar é pessoa com deficiência?
 Sim () Não () Se Sim, qual? _____

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Av. Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Coité

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
 Glória do Coité - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3558 1226



ASPECTOS EDUCACIONAIS

A criança/adolescente está estudando na escola? () Sim () Não Se não, por qual motivo? _____

A criança/adolescente apresenta dificuldade de aprendizagem? () Leitura () Contar () Matemática () produção de texto () Interpretação

O que mais a criança/adolescente gosta de fazer? () Brincar () Estudar () Dançar () Cantar () Passear () Outros, quais? _____

Utiliza transporte Público Escolar? () Sim () Não () Outros, quais? _____

ASPECTOS DE SAÚDE

A criança/adolescente matriculado/a no projeto apresenta alguma queixa de saúde? () Ansiedade () Dor de Cabeça () Vômito

() Diarreia () Febre Outros, quais? _____

A carteira de vacinação da criança/adolescente inscrito/a no projeto está em dia? Sim () Não ()

O esquema de vacinação contra a COVID-19 da criança/adolescente inscrito/a no projeto está em dia? Sim () Não ()

A criança/adolescente possui alguma alergia? Sim () Não () Se Sim, qual? _____

Tem alguma restrição alimentar? Sim () Não () Se Sim, qual? _____

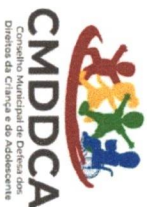
Quais Problemas de saúde prevalentes no Núcleo Familiar? () Dores de Cabeça () Diabetes () Ansiedade () Depressão () Outras. Quais? _____

Campus Ibirimirim

CNPJ: 12.048.807/0001 83
Acude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Coité

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Coité - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226



ASPECTOS ECONÔMICOS

- Qual principal fonte de renda do Núcleo família () Bolsa Família () Propriedade () Aposentadoria () Trabalha fora
() Outros, quais? _____
- Quais Atividades econômicas prevalentes no Núcleo Familiar? () Agricultura () Artesanato () Diarista () Contrato Temporário () Pesca
() Outras, quais? _____

ASPECTOS SOCIAIS

- A criança ou o adolescente inscrito no projeto é acompanhado/a por algum órgão da rede de proteção?
Sim () Não () Se Sim, qual? () CRAS () CREAS () SCFV () Conselho Tutelar () Outros, Quais? _____
- Meios de transporte mais utilizado? () Moto () Carro () Bicicleta () Outros, quais? _____
- Meios de comunicação mais utilizados: () Televisão () Celular () Jornais e revistas () Outros, quais? _____
- Problemas sociais prevalentes: () Falta de opções de lazer () Falta de ações sociais () Falta de cursos () Falta de coleta de lixo () Falta de Água (Falta de saneamento () Outros, quais? _____
- Conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA? () Sim () Não
- Participa de alguma associação ou cooperativa () Sim, Qual? _____ () Não
- Participa de algum Grupo de Jovens () Sim, Qual? _____ () Não

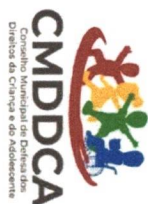
Campus Ibitimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Agude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Coité

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 1/4 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Coité - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertia@sertia.org.br
🌐 www.sertia.org.br
📺 fb.com/sertia.org.br
📷 @sertia.org.br



ASPECTOS AMBIENTAIS

- Realiza alguma ação voltada a agricultura? () Plantios () Horta () Pomar () Outros, quais? _____
- Conhece o que é Agroecologia? () Sim () Não
- Possui algum alimento plantado no quintal ou muro de casa? () Sim () Não Se sim, o que? _____
- Com que frequência a criança/adolescente consome raízes tubérculos, hortaliças, raízes e tubérculos? () Casualmente () Frequentemente
Gosta () Forçados ()
- Você já utilizou ou utiliza Plantas Medicinais? () Sim () Não Com que frequência: () Casualmente () Frequentemente
- Para qual finalidade você utiliza as Plantas Medicinais? () Por ter adquirido o hábito () Por alguma enfermidade
- Outra finalidade? _____
- Disponibilidade de água? () Sistema () Tanque () Barreiro () Encanada () Outros, quais? _____
- A água é tratada para o consumo? () Sim () Não A água armazenada para o consumo doméstico é suficiente? () Sim () Não
- Qual do Destino do lixo do domicílio? () Coleta () Queima () Ceu aberto () Outros, quais? _____
- Destino da água de reuso? () Ceu aberto () Galeria () Reusa, como? _____

ASPECTOS CULTURAIS

- Tem conhecimento da cultura local do município? () Sim () Não
- Conhece alguém que é conhecedor da cultura local ou dos povos? () Sim () Não
- Gostaria de Conhecer mais sobre a cultura local, dos povos Indígenas e Ciganos? () Sim () Não

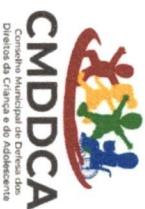
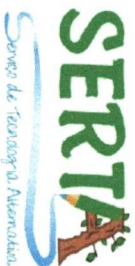
Campus Ibitimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Aqude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Coitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Coitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertva@sertva.org.br
🌐 www.sertva.org.br
📌 fb.com/sertva.org.br
📷 @sertva.org.br



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Ibimirim/PE, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Pelo Diagnóstico

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Acude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Coité

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Coité - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📌 fb.com/serta.org.br
📍 [@serta.org.br](https://serta.org.br)

Anexo 3. Mapeamento dos Mestres de Saberes



**MAPEAMENTO DOS MESTRES E SABERES DA CULTURA POPULAR
PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO
A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO**

Informações sobre o/a Mestre e Saberes

Nome completo: _____

conhecido como: _____

Área de Saberes: _____

Endereço completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Faz parte de algum Grupo: _____

A sua família participa da área de Saberes Popular: _____

Como se tornou um mestre e saberes da Cultura Popular? (breve descrição sobre como tudo começou):

Ibimirim/PE, ____/____/2024

Assinatura do Mestre de Saberes

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000
87.3932.5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81.3658.1265 / 81.3658.1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 @serta.org.br